



LEI MUNICIPAL Nº 1576/2023 D 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil Reais) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO	
01 – SEC MUN. DE EDUCAÇÃO	
2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 32.000,00
10- SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	
339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
01 – SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
1069 – CONST. REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 62.000,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE
DOBLE/RS, 14 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária da Administração.